



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA

COMUNICADO

Comunicamos aos senhores candidatos que o Decreto Estadual N° 1.794, de 12 de março de 2022, estabeleceu novas normas em relação ao uso de máscaras de proteção facial.

Nos termos da referida legislação, fica desobrigado o uso de máscaras de proteção facial nos locais de prova.

O uso de máscaras de proteção facial é recomendado às pessoas que apresentem sinais gripais e/ ou tenham tido contato, nas últimas 48 horas, com suspeito ou confirmado com COVID-19.

Finalmente, registramos que é vedado o ingresso no local de provas de candidatos diagnosticados como portadores da Infecção Humana pelo coronavírus (COVID-19), mesmo que não apresentem sintomas característicos da doença, conforme disposto no subitem 9.13 do edital.

Concórdia, 12 de março de 2022.